



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Publicada no Correio Joseense nº 1896, de 20 de janeiro de 1963

Em

de

de 19

nº 1896

20-1-63

DECRETO Nº 531

de 14 de janeiro de 1963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições,

PRORROGA, até o dia 20 do corrente, o prazo para a entrega das declarações e pagamento das localizações, por parte dos negociantes instalados no mercado municipal, fixados pelo Decreto nº 525, de 28 de dezembro de 1962.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de janeiro de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secção, digo, Departamento de Administração, aos catorze dias de janeiro de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair
PAULINO BLAIR

Diretor do Depto. de Administração